Prefeitura Municipal de Claraval

Praça Divino Espírito Santo, 533 - Fone (101) 200 - CEP 37.997-000 - CLARAVAL - Minas Gerais

LEI Nº 778, DE 09 DE MARÇO DE 1995

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL
e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.00	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	SERVIÇOS URBANOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
	Construção de Unidade de Telefonia	13.500,00
	TOTAL.....	13.500,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
32	Ampl.Ref.Centro Administrativo....	13.500,00
	TOTAL.....	13.500,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições en contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 09 de março de 1995.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/95*